

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 DOUTORADO(A) OU PÓS-DOUTORADO(A) AO ABRIGO DO ARTIGO 19.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI N.º 57/2017, DE 19 DE JULHO

Ref.ª IMM/CT/72-2023

O Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes (iMM) abre concurso de seleção para a contratação de **um Químico Medicinal Computacional**, em regime de **contrato de trabalho a termo incerto**, no âmbito do projeto **Centro de Tecnologia e Inovação (CTI)**, financiado pelo **Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)**.

O que o IMM procura

O iMM pretende contratar um Químico Medicinal Computacional dinâmico e experiente, com experiência relevante na indústria de biotecnologia/farmacêutica. O candidato utilizará a sua experiência em química computacional, modelação molecular e tecnologias avançadas de inteligência artificial (IA) no desenho de fármacos *de novo*, impulsionando assim os nossos esforços de descoberta de fármacos e investigação translacional.

Legislação aplicável

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.
- Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril.

1. Plano de Trabalhos a desenvolver

- Aplicar metodologias de modelação molecular e computacional para desenhar, refinar e avaliar potenciais compostos terapêuticos.
- Trabalhar com equipas interdisciplinares, incluindo biólogos, bioinformáticos, químicos e clínicos, para identificar e validar *leads* promissores e candidatos a fármacos.
- Implementar algoritmos e software adequados para simulações moleculares, *docking*, *screening* virtual, desenho de fármacos *de novo* baseado em IA e prever interações entre fármacos e alvos terapêuticos.
- Analisar e interpretar conjuntos de dados complexos para oferecer informações sobre relações estrutura-atividade (SAR) e fazer previsões sobre propriedades farmacocinéticas e toxicológicas de novos compostos.
- Oferecer expertise computacional para orientar os esforços de descoberta de fármacos e guiar os testes preclínicos.
- Participar ativamente em redes e iniciativas nacionais, da UE e globais pertinentes nas áreas da química computacional e descoberta de novos fármacos.
- Contribuir para a preparação de propostas a financiamento, publicações e apresentações nas áreas da química computacional e descoberta de novos fármacos.
- Manter-se atualizado sobre os avanços mais recentes na área da química medicinal computacional, especialmente com recurso a tecnologias digitais emergentes.

2. Perfil do(a) candidato(a): São elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas que possuam os seguintes requisitos:

- Doutoramento em Química Computacional, Química Medicinal ou uma disciplina relacionada.
- Experiência comprovada como químico medicinal computacional na indústria de biotecnologia/farmacêutica é preferida, mas a experiência em centros académicos dedicados à descoberta de novos fármacos também será considerada.
- Histórico de sucesso na aplicação de metodologias computacionais em projetos de descoberta de novos fármacos.
- Conhecimento profundo de pacotes de software para descoberta de novos fármacos e domínio de tecnologias de IA para o desenho de fármacos *de novo*.
- Conhecimento de técnicas de Relação Quantitativa Estrutura-Atividade (QSAR) será considerado positivamente.
- Perfil para trabalhar num ambiente de investigação multidisciplinar e colaborativo.

- Competências comprovadas de liderança e gestão, com capacidade para inspirar e orientar uma equipa.
- Proficiência em inglês, oral e escrito.
- Atitude pró-ativa, orientada para soluções e progresso contínuo.
- A experiência internacional dos candidatos, embora não seja um critério determinante para seleção, será valorizada.

NOTA: Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no **Decreto-Lei n.º 66/2018, de 18 de agosto**, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

3. **Composição do júri:** Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso é composto pelo Professor Gonçalo Bernardes (Presidente do Júri), Professor Francisco Enguita e Doutor Daniel Silva.
4. **Data de Início do contrato e Local de Trabalho:** O presente contrato tem início previsto em Novembro de 2023 e mantém-se apenas pelo período necessário à execução do plano de trabalhos proposto; as atividades serão desenvolvidas nas instalações do iMM em Lisboa e/ou noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.
5. **Remuneração Mensal:** A remuneração base íliquida mensal a atribuir será definida de acordo com o perfil e experiência do candidato, de acordo com o previsto no financiamento, assim como subsídios de férias e de Natal, sujeitos aos impostos e taxas legais atualmente em vigor de acordo com a Lei Geral do Trabalho. Será ainda devido subsídio de alimentação no valor de 6€ por cada dia efetivo de trabalho.
6. **Processo de candidatura:** O concurso tem início em **6 de setembro de 2023 e término em 18 de outubro de 2023** (30 dias úteis), devendo a formalização das candidaturas fazer-se através da submissão dos documentos abaixo listados, em formato PDF, via website do iMM, clicando no botão “Submeter” respeitante à posição em apreço.
 - a) Carta de motivação do(a) candidato(a) em língua inglesa;
 - b) Curriculum Vitae completo;
 - c) Certificado de Doutoramento;
 - d) Outros documentos que o(a) candidato(a) considere relevantes para comprovar o seu percurso científico.

Nota: O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura.

6.1. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O iMM compromete-se a assegurar o cumprimento dos princípios de não discriminação e igualdade e, nessa medida, enuncia que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Ambiente e experiência internacional: A diversidade é um aspeto fundamental da essência do iMM, onde trabalham investigadores e pessoal não investigador, de diferentes nacionalidades, backgrounds e áreas de estudo, que promovem a troca de experiências e interações, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional de cada pessoa e para a existência de um ambiente internacional, inclusivo e estimulante.

Nos termos do D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

7. **CrITÉrios de Avaliação:** As candidaturas admitidas a concurso serão avaliadas tendo em conta a qualidade, atualidade e relevância do percurso científico (produção científica e experiência de investigação) e curricular de cada candidato(a) e respetiva adequação às responsabilidades inerentes à posição.

Primeira fase: Análise do Currículo (35%) e da Carta de Motivação (15%)

Com base no Currículo, será analisado qualitativamente, e no que respeita ao seu conteúdo e relevância para as funções a desempenhar, nomeadamente: qualificações relevantes para a posição (5%), experiência e resultados alcançados em posições similares (25%) e competências de liderança e de gestão de equipas (5%). A motivação do candidato para a posição (15%) será avaliada através da carta de motivação.

Segunda fase: O júri selecionará para entrevista (avaliação: 50%) os 3 candidatos que tenham obtido a classificação mais alta na primeira fase.

8. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à redação de uma ata, na qual constará todo o processo de recrutamento, avaliação e seleção, na qual se inclui a lista dos candidatos aprovados, por ordem alfabética, com a respetiva classificação.
9. A decisão final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.
10. **Resultados:** A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica do IMM em <https://imm.medicina.ulisboa.pt/pt-pt/emprego/#results>, sendo os candidatos admitidos notificados por e-mail.
11. **Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:** Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação da posição em oferta.

Lisboa, 05 de setembro de 2023